



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 06/2020, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.
Data: 07/10/2020
RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Visconde do Rio Branco	Avante Equoterapia e Reabilitação, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia Ltda	VII; X; XIV; XV; XVI; XVII; XVIII; XIX; XX; XXI; XXII e XXIII.

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 06/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.